

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA” CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP, com sede à Av. José Malcher nº 2110 São Brás, CEP 66.060-230, - Belém / Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.700.173/0001-27, neste ato representada pelo Exmo. Sr. CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, brasileiro, residente em Belém, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1482804 e do CPF/MF n.º 368.092.092-04, doravante denominado SEGEP ou CONTRATANTE, e de outro lado ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, empresa com sede estabelecida à Av. Pedro Miranda nº 1102, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador/procurador LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO, brasileiro, portador da IDENTIDADE/RG nº 10.160-OAB/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam a presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato, em conformidade com o **Art. 57, inciso II**, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE



O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original conforme atualizações em apostilamento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, 04 de fevereiro de 2022

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF ____/____/____-____

2. _____
CPF ____/____/____-____